



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Lei nº 020/2023.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 017/2023 QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BOM LUGAR/MA A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 160.167,15 (CENTO E SESENTA MIL, CENTO E SESENTA E SETE REAIS E QUINZE CENTAVOS, PARA ATENDER AS AÇÕES DO SETOR DE CULTURA PROVENIENTES DA LEI PAULO GUSTAVO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOM LUGAR, ESTADO DO MARANHÃO, FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI,

Art. 1º - Fica alterado o Art. 1º da Lei Nº 017/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º - O Município de Bom Lugar/MA, fica autorizado a abrir um crédito especial no valor de **R\$ 160.167,15 (Cento e sessenta mil, cento e sessenta e sete reais e quinze centavos)** na unidade orçamentária que segue:*

ÓRGÃO	02 – Poder Executivo	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.17 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	13 – Cultura	
SUB-FUNÇÃO	392 – Difusão Cultural	
PROGRAMA	0012 – Eventos e Difusão Cultural	
PROJETO/ATIVIDADE	2.005 – Incentivo à Cultura – Lei Paulo Gustavo	
FONTE DE RECURSOS	1715000000 – Trans Setor Cultural LC195/22 Audivisual	
FONTE DE RECURSOS	1716000000 – Trans Setor Cultural LC195/22 Demais	
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas	84.856,56
	3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física	9.738,16



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



	3.3.60.45-00 – Subvenções Econômicas	46.176,19
	4.4.90.52-00 – Equipamento e Material Permanente	19.396,24
Total Geral		160.167,15

Art. 2º. Permanecem os demais artigos inalterados.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BOM LUGAR/MA, em 12 de Dezembro de 2023.

MARLENE SILVA MIRANDA

PREFEITA MUNICIPAL